SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF 123/2022

Altera a Portaria SJPA-Diref 11128162, de 04/09/2020, que consolida e estabelece, no âmbito da Seção Judiciária do Pará, medidas e protocolos para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e restabelece horário de atendimento ao público externo para o intervalo de 9h às 16h.

O Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**, **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO:

a) os termos da Resolução Presi 16, de 1º de abril de 2022 (15369011), que estabelece a etapa avançada - 2 de retorno às atividades presenciais, alterando a Resolução Presi 35, de 16 de setembro de 2021, que consolida as medidas de prevenção e redução dos riscos de disseminação do contágio pelo coronavírus, causador da Covid-19, implementadas na Justiça Federal da 1ª Região;

b) que mais de 70% da população dos estados que integram a Justiça Federal da 1ª Região já se encontra com esquema de imunização completo;

c) o posicionamento dos diretores de foro da Justiça Federal da 1ª Região, em reunião realizada no dia 29/03/2022, quanto às condições de avanço nas atuais etapas em se encontram as seções e as subseções judiciárias;

d) o que consta nos autos do Processo Administrativo eletrônico SEI n. 0003110-96.2022.4.01.8010.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria SJPA-Diref 11128162, de 04 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º. Estabelecer que, durante a etapa avançada - 2 de retorno às atividades presenciais instituída pela Resolução Presi 16, de 1º de abril de 2022 (15369011), o horário de atendimento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), aos usuários externos e cidadãos em geral será de 09:00 horas às 16:00 horas, e o horário de trabalho interno (unidades judiciárias e administrativas) será de 08:00 horas às 16:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região, ficando revogadas as disposições em contrário adotadas no âmbito desta Seccional e das Subseções Judiciárias vinculadas.

Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará

Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela**, **Diretor do Foro**, em 05/04/2022, às 18:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **15393963** e o código CRC **CDDC17A1**.